Posted on: 2022-01-24T00:00:00.00-04:00

DB Reference N°: IDB-P909748-01/22

Country: Brazil

Institution: Inter-American Development Bank

Sector: General - Public Sector Management

Deadline: 2022-02-11T00:00:00.00-04:00

Status: Published

Loan N°./Financing: 4459/OC - BR

Project: PROGRAMA PROFISCO II: PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO PARÁ

Title: SERVIÇOS DE CONSULTORIA (PESSOA JURÍDICA): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM APERFEIÇOAMENTO DA GOVERNANÇA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARÁ.

Borrower/Bid No: 2021/1400148

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PROGRAMA PROFISCO II: PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO E GARANTIA Nº 4459/OC - BR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021/1400148

SELEÇÃO BASEADA NAS QUALIDADES DO CONSULTOR - SQC Nº. 001/2022 – SEFA/PA

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

SERVIÇOS DE CONSULTORIA (PESSOA JURÍDICA): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM APERFEIÇOAMENTO DA GOVERNANÇA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARÁ.

A Secretaria de Fazenda do Estado do Pará recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para o Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Pará, e pretende utilizar parte dos recursos para a seleção e contratação de empresa de consultoria.

Os serviços a serem contratados consistem na revisão do Modelo de Governança da Secretaria de Estado de Fazenda; na elaboração do Diagnóstico de Gestão; na definição e revisão da Identidade institucional e eixos estratégicos da Secretaria de Estado de Fazenda; na definição dos Objetivos e Mapa Estratégico da Secretaria de Estado de Fazenda; na elaboração do Painel de Indicadores e Metas Estratégicas da Secretaria de Estado de Fazenda; na formação do Portfólio de Projetos Estratégicos da Secretaria de Estado de Fazenda; na revisão da Estrutura Organizacional; no Desdobramento dos Objetivos e Metas pelas Unidades Organizacionais da Secretaria de Estado de Fazenda; no Desenvolvimento de Lideranças focada em resultados para melhor performance no alcance das metas, monitoramento e avaliação da estratégia da Secretaria de Estado de Fazenda.

Seguindo as necessidades estabelecidas durante o planejamento e as primeiras missões realizadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), esta contratação de consultoria tem o objetivo de:

Objetivo geral: implementar a Governança Pública Fazendária a partir da elaboração de diretrizes de gestão, revisão e elaboração do Planejamento Estratégico Institucional e seus desdobramentos com a Estrutura Organizacional revisada e desenvolvimento de gestores.

Objetivos específicos: À luz da Metodologia para Avaliação da Maturidade e Desempenho da Gestão Fiscal (MD-GEFIS), alinhado com o EIXO I - Gestão Fazendária e Transparência Fiscal (GF), na Dimensão Governança Pública, vincula-se os seguintes objetivos específicos: (1) Analisar a história e elaboração de diagnóstico organizacional da SEFA/PA para Elaboração e aprofundamento dos cenários prospectivos; (2) Propor modelo de governança da estratégia da gestão fiscal, ritos e revisão da estrutura organizacional (3) Aplicar modelo participativo de revisão do propósito organizacional (missão, visão, valores organizacionais), mapa e objetivos estratégicos; (4) Revisar/Elaborar o Planejamento Estratégico Institucional, regulamentos e planos estratégicos; (5) Propor os desdobramentos da estratégia, avaliação e monitoramento no conjunto de indicadores, metas e riscos (6) Capacitar os dirigentes organizacionais, considerando os desdobramentos do Planejamento Estratégico e Governança para resultados, com intuito de gerar capacidade de alinhamento e fortalecimento das competências técnicas, gerenciais e de liderança para ampliar a performance da SEFA/PA na ampliação de receita e controles dos gastos públicos.

O serviço da consultoria será prestado ao longo de 10 (dez) meses e será desenvolvido em 10 produtos, a serem executados em conformidade com o que vier a ser definido na metodologia e plano de trabalho integrado.

Os produtos previstos são: Plano de Trabalho e Diagnósticos; Modelo de Governança da SEFA-PA; Proposta de Estrutura Organizacional; Planejamento Estratégico - Identidade institucional e eixos estratégicos; Planejamento Estratégico - Objetivos e Mapa Estratégico; Planejamento Estratégico - Painel de Indicadores e Metas Estratégicas da SEFA/PA; Portfólio de Projetos Estratégicos com Método Ágil; Plano de comunicação para governança e transferência de conhecimento; Riscos e

Monitoramento e avaliação para resultados; e Desenvolvimento de Lideranças na Gestão para Resultados.

A Secretaria de Fazenda do Estado do Pará – SEFA convida empresas de consultoria elegíveis para apresentar sua manifestação de interesse em prestar os serviços citados. Para a formação da Lista Curta, as empresas interessadas deverão fornecer informações que indiquem que são qualificadas e possuem experiência para executar os serviços, através da apresentação dos documentos e critérios indicados no ANEXO I. A lista curta deverá incluir no mínimo 5 (cinco) e no máximo 8 (oito) empresas elegíveis com ampla distribuição geográfica.

Os interessados não poderão participar através de consórcio e não será permitia a subcontratação de empresas.

O orçamento de referência para estes serviços importa em R$ 792.742,80 (setecentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

O processo de seleção será conduzido de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento **GN-2350-15**, na modalidade Seleção Baseada nas Qualidades do Consultor, e está aberta a todas as empresas elegíveis, podendo participar empresas de todos os países membros do BID, conforme definido nestas políticas e nos critérios apontados.

Para contratar com a SEFA, as empresas estrangeiras elegíveis deverão estar aptas a operar no Brasil, mediante inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/CNPJ, observar o art. 1.134 e seguintes do Código Civil Brasileiro, bem como demais legislações pertinentes ao caso.

Conforme disposição da Lei nº 13.709/2018, as empresas que enviarem sua manifestação de interesse deverão apresentar consentimento para tratamento de dados, que permitirão à SEFA o armazenamento e compartilhamento dos dados com terceiros, sob a finalidade de manter banco de dados de profissionais do mercado para eventuais convites à contratações futuras.

Dúvidas e pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados para o seguinte endereço eletrônico: cglc_coordenacao@sefa.pa.gov.br.

As Manifestações de Interesse deverão ser entregues em meio digital (formato “pdf”) por correio eletrônico/e-mail, para o destinatário: cglc_coordenacao@sefa.pa.gov.br, até às 14:00h do dia 11/02/2022 (horário de Brasília/DF, Brasil), ou deverão ser entregues no endereço abaixo na forma escrita, até às 14:00 horas do dia 11/02/2022:

COMISSÃO PERMANENTE DO PROFISCO II – SEFA/PA

Em atenção à Presidente da Comissão Permanente do PROFISCO II

Sr. RENATA DA COSTA SOUSA MEIRELES

Endereço: Avenida Visconde de Souza Franco nº 110, Bairro Reduto, CEP: 66053-000, Belém - Pará - Brasil.

Telefone: + 55 91 3323-4259 / 4245 / 4469

E-mail: cglc_coordenacao@sefa.pa.gov.br

Website: http://www.sefa.pa.gov.br/

Belém (PA), 21 de janeiro de 2022.

RENATA DA COSTA SOUSA MEIRELES

Presidente da Comissão Permanente do PROFISCO II

ANEXO I– CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Para a formação de lista curta, as empresas consultoras serão selecionadas e classificadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores financiadas pelo BID (GN-2350-15), considerando a regularidade fiscal e os critérios descritos abaixo.

1.a - Critérios da Experiência da Consultora	Pontos por Unidade	Máximo de pontos
Experiência em Serviços de Consultoria para Órgãos ou Empresas do Setor Público, em porte similar ao da SEFA/PA, relacionados com Modelo de Governança, Diagnóstico Organizacional, Elaboração, Organização, Implementação e Apresentação de Modelo de Gestão Baseado em Panejamento Estratégico e na Avaliação de Resultados. (3 pontos por serviço até o máximo de 30 pontos).	5	30
Experiência em elaboração, revisão e/ou acompanhamento de Panejamento Estratégico em Administrações Fazendárias da União, Distrito Federal ou Estados e municípios brasileiros comprovada por atestados. (2 ponto por serviço até o máximo de 20 pontos).	2	20
Execução de Serviços de Consultoria Relacionados a apoio a lideranças na execução dos seus projetos estratégicos, em Administrações Fazendárias da União, Distrito Federal ou Estados e municípios brasileiros. (2 ponto por serviço até o máximo de 20 pontos).	2	20
Total de pontos do Critério (1.a)		**70**
A comprovação do critério ocorrerá através de atetados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor da empresa interessada, contendo a descrição de serviços similares e experiência em condições semelhantes à do objeto desta SQC, desenvolvidos e concluídos, com a data de conclusão, constando clientes atendidos, valores e prazos dos contratos		

1.b - Critérios do Coordenador do Projeto.	Pontos por Unidade	Máximo de pontos
Especialização (mínimo 360 horas) em área compatível com o objeto da Manifestação de Interesse	1	1
Mestrado acadêmico ou profissional em área compatível com o da Manifestação de Interesse	3	3
Doutorado acadêmico ou profissional em área compatível com o objeto da Manifestação de Interesse	4	4
Profissional com certificação PMP (Project Management Professional) emitida pelo PMI (Project Management Institute).	2	2
Experiência em projetos de complexidade e porte similar ao objeto da Manifestação de Interesse, desenvolvidos em Administrações Fazendárias da União, Distrito Federal ou Estados e municípios brasileiros nas áreas de gestão pública, governança, planejamento estratégico, gestão para resultados, acompanhamento, controle performance de indicadores e metas. (4 ponto por serviço até o máximo de 20 pontos).	4	20
Total de pontos do Critério (1.b)		**30**
A empresa interessada deverá encaminhar o currículo do profissional indicado para atuar como Coordenador do Projeto, acrescido de documentos que comprovem sua formação acadêmica e experiência profissional, como carta de referência, diplomas de titulação, certificações, contratos, carteira de trabalho, dentre outros.		

Demais documentos a serem encaminhados para a Manifestação de Interesse:

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da empresa, registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores ou inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- Prospectos de apresentação da empresa;

As empresas estrangeiras elegíveis que não funcionem no país de atendimento deverão apresentar documentos equivalentes às exigências solicitadas.

As empresas poderão apresentar o cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), conforme Decreto n.º 3.722, de 9 de janeiro de 2001 e IN SEGES n.º 10, de 2020.

Critérios de Desempate (sucessivamente):

1. Maior pontuação na experiência da empresa em serviços em Administrações Fazendárias Estaduais.
2. Maior pontuação na experiência do coordenador em experiências em projetos de complexidade e porte similar ao objeto da Manifestação de Interesse, desenvolvidos em Administrações Fazendárias da União, Distrito Federal ou Estados e municípios brasileiros nas áreas de gestão pública, governança, planejamento estratégico, gestão para resultados, acompanhamento, controle performance de indicadores e metas.